ATA DE ABERTURA DE SESSÃO

CARTA CONVITE N° 001/CMMA/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/CMMA/2018

As 09 **(nove) horas do dia 07 (sete)** do mês de **março** de 2018, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, para, na forma da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das propostas de preço referente o convite n° 001/CMMA/2018, cujo objeto é aquisição de combustível, derivados e serviços (lavagens) para atender as necessidades da câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO

Abertos os trabalhos, constatou-se as seguintes empresas participantes abaixo relacionadas, a qual respeitou o prazo limite para a entrega dos envelopes e cujo representante, tendo cumprido com as exigências editalícias, restou credenciado para a presente Sessão:

1- AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA – CNPJ: 84.578.616/0001-34
2- BRANDAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 01.247.049/0001- 06

A empresa abaixo relacionada, não compareceu na sessão, demonstrando total desinteresse em participar do processo licitatório, considerando que está localizada em outro município:

3- A. DA SILVA SOUZA - CNPJ: 07.042.246/0002-56

Em decorrência da ausência, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão, às 9:15 horas, por 15 (quinze) minutos, e solicitou Parecer Jurídico, da Assessoria Jurídica da Câmara, quanto ao prosseguimento ou não do processo, que apresentou parecer favorável ao prosseguimento, com fundamentação no artigo 22, §7º da Lei de 8666/93, ou seja, em razão do mercado local possuir apenas as duas (2) empresas presentes na sessão, no ramo de venda de combustíveis, e diante da demonstração de total desinteresse da empresa convidada que possui sede em outro município, ao não comparecer na sessão.

Após a análise do Parecer, a Presidente reiniciou às 9:30 horas, a Sessão quando circulou entre os presentes a documentação de credenciamento das empresas presentes para análise e rubrica. Na sequência, não tendo sido nada indagado, a presidente da Comissão Permanente de Licitação deu prosseguimento aos trabalhos. Os envelopes circularam para a verificação do fechamento e rubrica dos mesmos. Verificando tudo normal, passou-se então á abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão e representantes credenciados para análise, rubrica e posterior manifestação.

A presidente e membros passaram para fase de análise de documentação. Concluída a análise das documentações de habilitação pela Comissão e representante presente foi verificado que a licitação atendeu com todas as exigências editalícias, ficando habilitada para o prosseguimento no presente certame.

Passou-se então, á abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, onde ficou constatada que houve o seguinte valor global: **R$: 13.000,00 (Treze Mil Reais).**

Analisando-se a proposta, e as planilhas que se a compõe, observou-se que a mesma atende aos requisitos do Edital e aponta preços exequíveis. Dessa forma, a Comissão declara a empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA** classificada proposta da empresa.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Presidente encerra os trabalhos com lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente, Membros da comissão e licitante, em seguida, submetida á apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua homologação e adjudicação do objeto licitado á empresa vencedora.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2018.

COMISSÃO:

Iliana Portilho A. Vargas – Presidente:_____

Angela Maria da S. Camargo - Membro: _____

Vanuzia Alves de Souza – Membro:_____